O Vereador Vagner José Chefer, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art.157, propõe:

**EMENDA 004/2024**

**Emenda Orçamentária Aditiva**

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 2.689/2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025".

Adita-se ao órgão orçamentário 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte ação:

**Órgão: 14** – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Unidade: 001** – Fundo Municipal de Assistência Social – SMAS
**Programa: 0008** - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania
**Cód. Ação: 2154** – Manter as unidades da SMAS( Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúnico, Casa dos Conselhos Tutelar.
**Unidade de medida:** Outras Unidades e Medidas.
**Meta Física:** 1,000

Para suporte da Adição Supra, reduza-se do órgão orçamentário 07 – Secretaria Municipal de Administração.

**Órgão: 07 –** Secretaria Municipal de Administração.
**Unidade 001** - Gabinete do Secretário - SMAD
**Programa: 0002 –** Programa Municipal De Apoio Administrativo
**Cód. Ação: 2032** – Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração.
**Unidade de Medida:** Outras unidades e medidas.
**Meta Física:** 1,0000

| TOTAL DA AÇÃO | VALOR A SER REDUZIDO | VALOR A SER REDUZIDO |
|---|---|---|
| R$ 10.000.000,00 | R$ 1.250.000,00 | R$ 8.750.000,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2024 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66cc80b92ac99.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 26/08/2024 10:18

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda é dispor de mais recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de ações voltadas às pessoas com vulnerabilidade onde necessitam de apoio e Políticas Públicas. Com a efetiva ação da Lei Municipal nº 4329, de 21 de Dezembro de 2023 que Cria o Kit Maternidade "Bebê Araucariense" no município de Araucária e dá outras providências, esse recurso ajudará para um bom acompanhamento à gestante e ao bebê. Visando amenizar a falta de condição financeira, a dificuldade de comprar produtos de higiene pessoal do recém-nascido, que é de extrema importância pois necessitam de cuidados especiais para não adquirir doenças na fase que está adquirindo sua imunidade, essa Lei vem para dar suporte mínimo a essas parturientes para que possam ter seus bebês recém-nascidos, com vestuários apropriados e produtos de higiene que auxiliem na saúde e bem-estar.

Por esse motivo, encaminho esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
**VAGNER JOSÉ CHEFER**
26/08/2024 10:18:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VAGNER CHEFER**
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2024 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66cc80b92ac99.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 26/08/2024 10:18